Lei N° 569, de 14 de Agosto de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N° 107, no Período de 03 a 15 de Agosto de 2001.

LEI Nº569, DE 14 DE AGOSTO DE 2001.

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública a "Associação Comunitária Nova Rio Branco", é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Comarca de Visconde do Rio Branco, a Rua Epitác o Silva, nº117/A – Bairro Nova Rio Branco.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º) Revogam-se as disposições em cor trário.

Visconde do Rio Branco,
14 de agosto de 2001.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL